



PORTARIA Nº 1318, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais responsáveis pelo controle das informações nos portais institucionais do Município de Lucas do Rio Verde.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a necessidade de que as Secretarias Municipais realizem o controle adequado, contínuo e transparente das informações disponíveis nos portais institucionais do Município, e

Considerando a importância da atualização, veracidade e acessibilidade das informações disponibilizadas à população, em conformidade com a legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores municipais designados, para atuarem como **fiscais responsáveis** pelo controle das informações divulgadas nos portais institucionais, servindo como representantes das respectivas pastas junto aos setores de controle e tecnologia da informação.

Secretaria Municipal de Educação:

Representante: JOSE DARIO MUNHAK

Secretaria Municipal de Esporte

Representante: HALESON ALFREDO SOUZA DIAS

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Representante: BEATRIZ BRANDALIZE PASCOSKI

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Representante: GISELE BELLOTTI DE RESENDE em substituição a servidora CASSIELI BENEDITA DAS NEVES

Secretaria Municipal Fazenda

Representante: ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Representante: PAMELA LUIZAO BARBOSA

Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras

Representante: KARINE PAULA BIACHI

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Representante: CRHISTINE RIGO

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidades
Representante: SONIA ALVES DUARTE BUENO

Secretaria Municipal de Saúde
Representante: VANESSA GASPARETTO BOARO

Secretaria Municipal Governo e Administração
Representante: EDNOR PASSINI VIANA

Art. 2º São atribuições dos(as) servidores(as) acima mencionados(as):

I – Gerenciar integralmente o Portal da Transparência, garantindo a atualização contínua, precisa e tempestiva das informações públicas disponibilizadas;

II – Assegurar a conformidade do conteúdo do portal com a legislação vigente, em especial com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e demais normas correlatas;

III – Monitorar e fiscalizar a integridade, segurança, disponibilidade e acessibilidade das informações publicadas no portal, zelando pela confiabilidade dos dados;

IV – Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre o desempenho, funcionamento e atualizações do Portal da Transparência, contendo análises e recomendações para o seu aprimoramento;

V – Atuar como ponto de contato oficial junto a órgãos de controle interno e externo, bem como atender a dúvidas, solicitações e auditorias relacionadas às informações constantes no Portal da Transparência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 987 de 07 de maio de 2025.

Lucas do Rio Verde - MT, 12 de junho de 2025.

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.